



**Decreto nº 579/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Amplia prazo para pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº. 834 de 06 de setembro de 2023, que estabelece a margem consignável para desconto facultativo em folha de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual nº. 22.494 de de 22 de dezembro de 2023, que amplia o prazo para pagamento de empréstimos consignados, sendo essa tendência de diversos entes federados, praxe de bancos públicos, bem assim, em razão das benesses para a categoria e fomento à economia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As consignações relativas à empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo sua duração exceder a 120 (cento e vinte) meses.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito